

DECRETO Nº. 2.936, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado por este Decreto, o Conselho Municipal de Saúde do Monte Castelo, o qual será integrado pelos seguintes membros:

I – COMO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Elandra Simões de Lima, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, que terá como Suplente **Tayna Wunsche**;

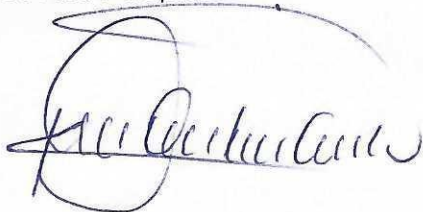
b) Juliana Raven Greim como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como Suplente **Tiago José Woyciekowski**;

c) Jonathan Aníbal Lisboa como representante da Secretaria de Administração, que terá como Suplente **Mônia Regina Krindges**;

d) COMO REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Josiane Aparecida dos Santos Karvat, como representante das Unidades de Saúde, que terá como suplente **Zélia Schaphauser Nieckarz**;

e) COMO REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: **Thaise Elaine de Francisco**, como representante da classe de Enfermagem que terá como suplente **Liane Oliveira Jancoski**, como representante dos Farmacêuticos.

f) COMO REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENTIDADES DO MUNICÍPIO: Alecsson Alexandre Saviskie, Rosenilda Aparecida da Silva, Carolina S. Paz, Ivanil Ribeiro Carvalho, Joanice Meister Schelbauer e Osvaldo Bapko





**MONTE
CASTELO**
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.936, DE 10 DE MARÇO DE 2026

FL. 02

Art. 2º. Fica homologada por este Decreto, a escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, a qual será assim composta:

- Presidente: Alecsso Alexandre Saviskie;
- Vice-Presidente: Josiane Aparecida dos Santos Karvat;
- 1ª Secretária: Rosenilda Aparecida da Silva;
- Suplente da 1ª Secretária: Carolina S. Paz;
- 2ª Secretária: Mônia Regina Krindges;
- Suplente da 2ª Secretária: Jonathan Aníbal Lisboa

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2.735, de 17 de Março de 2025.

Monte Castelo, 10 de Março de 2026



SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL